

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 069/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI, LOCAL.**

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09h do dia 01 de julho de 2021**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, nesta cidade, licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a LEI nº 147/2014, sendo especificamente para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte **SEDIADAS NO MUNICÍPIO** (DE ACORDO COM ALEI Nº1117/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020).

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS FRIGORÍFICOS, HORTI-FRUTTI, PANIFICAÇÃO, COPA e COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA e de HIGIENE PESSOAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, destinados ao atendimento de toda a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para Departamentos e Divisões e no atendimento a TODOS OS PROGRAMAS ofertados por esta municipalidade. Com entrega fracionada de produtos perecíveis, para até 48h (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação, e para produtos não perecíveis, com prazo de até 05 (cinco) dias.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. LOCAL: Prefeitura do Município de INAJÁ-PR, Divisão de Licitação e Compras, Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000, centro, INAJÁ-PR.

1.2.2. DATA: 01/07/2021.

1.2.3. HORÁRIO: 09h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

1.3. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.3.1. Os Credenciamentos, Envelopes nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de INAJÁ – Divisão de Licitação e Compras, **até às 08h30min** do dia **01 de julho de 2021**.

1.3.2. O Credenciamento, Envelope nº 01 e Envelope nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente, por seu representante ou por algum serviço de entrega, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.3.1. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.3.3. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes, considerar-se-á o registrado pelo Protocolo na Divisão de Licitação e Compras, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos lacrados, após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.3. Consórcio de proponentes.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital estará disponibilizado no sítio eletrônico municipal, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações, juntamente com o arquivo para preenchimento da Proposta de Preços, que poderá ser entregue juntamente com o envelope 1 – Proposta de Preços para que haja agilidade no processo e cadastro das propostas recebidas pela equipe de apoio ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

4.2. Os referidos envelopes deverão ser protocolados pela equipe de apoio ao Pregoeiro no dia, horário e local indicado no item “1.3.1” deste instrumento.

4.3. O **MUNICÍPIO DE INAJÁ** não se responsabilizará por envelopes de **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão entregar juntamente com os envelopes citados aqui, no ato da sua entrega, em local e horário final destinados a tal, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recurso, bem como para renunciar ao respectivo prazo e assinatura de Atas, Carta de Credenciamento, para o certame, conforme modelo relacionado no Anexo II deste edital.

5.2. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente etc.), deverão ser apresentados:

a) **Carteira de Identidade – R.G. do representante** ou documento equivalente que o identifique;

b) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

5.3. No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade – RG do mandatário** ou documento equivalente que o identifique;
- b) **Instrumento de Mandato Respeetivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida;**
- c) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI; que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

5.3.1 - Para efeitos da LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

- a) *Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo;*
- b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos.*

5.3.2 - Caso não seja apresentado todos dos documentos solicitados, nas alíneas “a” e “b”, do item 5.3.1, não será concedido os benefícios da Lei 123/06 e Lei 147/14

5.3.3. A empresa que não enviar representante para credenciamento junto ao Pregoeiro fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o caso: **Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo NO ENVELOPES 02 – Documentos de Habilitação.** A ausência do referido documento ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a celebração de contrato com o licitante.

5.4. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no Anexo II deste edital.

5.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

5.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão, no julgamento daquele item, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

5.8. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

5.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial ou de documentos.

6. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo IV (FORA DOS ENVELOPES 01 E 02), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6.1.1. Em caso do licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

6.1.2. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, este terá sua participação no certame automaticamente inviabilizada, uma vez que o atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**.

7. COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/14, deverão apresentar, também, (FORA DOS ENVELOPES 01 E 02), **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2. A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a no máximo **12 (doze) meses**, contados da data de processamento deste pregão.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta comercial deverá:

8.1.1. Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

8.1.1.1. Descrição precisa e clara dos objetos licitados, com indicação de marca, prazo de validade da proposta, prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prazo para entrega do objeto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem o objeto, **conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

8.1.1.2. Preço unitário total, conforme modelo da proposta da licitante (Modelo Anexo III), em real, expresso em algarismo, com até duas casas decimais, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 02 (dois) meses.

8.1.1.4. Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

8.1.1.5. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8.1.1.6. A proposta comercial escrita deverá, ser acompanhada de proposta eletrônica, em mídia removível, (a fim de agilizar o certame), da seguinte forma:

8.1.1.6.1. Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, disponibilizada juntamente com o edital, no sítio eletrônico municipal, com endereço acima citado.

8.1.1.6.2. A planilha a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada e obrigatoriamente será aberta através do programa “Compras Auto-Cotação”, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=160117171258>

8.1.1.6.3. Instrução para baixar o programa e abrir o disquete:

* Acesse a página eletrônica acima descrita e clique no link referente ao último arquivo disponibilizado, com data mencionada a frente, concordando com os Termos, clique em CONTINUAR e em seguida, no nome do arquivo Completo-AutoCotacao-2026.exe em EXECUTAR, avançando no processo de instalação, escolha a opção para criar um ícone do Programa em sua área de trabalho. Avance e instale o Programa que fará a leitura do arquivo disponibilizado juntamente com o edital. Descrição do programa: **Compras Auto-Cotação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

* Avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra, conforme *layout* e *interfaces* semelhante ao Programa editor de Textos *Word*, clicando na pasta para abrir o arquivo disponibilizado juntamente com o edital e salvo em seu computador. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

8.1.1.6.4. A empresa licitante poderá utilizar a Planilha Eletrônica impressa como proposta comercial escrita, devendo constar assinatura do responsável legal em todas

as páginas e carimbo do CNPJ na última e anexar a esta, todas as declarações e informações exigidas para a proposta, conforme modelo Anexo III do edital.

8.1.1.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

8.1.1.8. A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de “Proposta”. Propostas que forem enviadas e não tiverem representantes *in loco*, estando estas sem a assinatura, não serão acatadas pelo Pregoeiro.

8.1.1.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado os documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecedor o objeto da presente licitação.

8.1.1.10. Serão desclassificadas as propostas que: a) ultrapassar o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório; b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.1.1.11. Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que ultrapassarem o valor máximo estipulado em edital para cada item, e se o julgamento for global ou por lote, a mesma fica desclassificada do lote que ultrapassar o valor.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1. REGULARIDADE FISCAL:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão da Vigilância Sanitária e Alvará de funcionamento ou Licença Municipal.

9.1.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

9.2.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.3.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo VI;

9.3.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo V;

9.3.3. Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo VII;

9.3.4. Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo VIII;

9.4. Caso a proponente não apresente as Declarações mencionadas anteriormente, o representante legal da empresa, desde que presente à sessão, poderá declarar em ata que atende os requisitos solicitados ou preenchê-las na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

9.5. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente as Declarações constantes nos 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4, será considerado inabilitado, uma vez que o atendimento destas exigências é condição para que a proponente seja considerada habilitada.

9.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

9.7.1. se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.7.2. se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**;

9.7.3. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.8. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogar a licitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

10.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

10.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

10.1.2. Recebimento do Comprovante de cumprimento dos requisitos de habilitação;

10.1.3. Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

10.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

10.1.5. Classificação das propostas de menor preço por ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.1.6. No caso de empate no preço das propostas escritas, será eleito para definição da ordem de formulação dos lances verbais, o processo adotado automaticamente pelo próprio sistema que dará o suporte para julgamento dos itens;

10.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes;

10.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais daquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.1.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.1.10 - Caso a empresa não encaminhe representante para sessão de abertura de propostas, não terá direito a redução dos preços prevista na Lei 147/2014.

10.1.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.11.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

10.1.12. Ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

10.1.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.1.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação (Envelope 02) do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.1.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

10.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s) deste.

11. DOS RECURSOS

11.1. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contra - razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 11.1 acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará devidamente informado à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior;

12.2. O resultado desta licitação será publicado em Diário Oficial do Município.

12.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do

primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 9.451/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação expedida pela Divisão de Licitação e Compras.

13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da comunicação.

13.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal, estadual e Procuradoria da Fazenda Nacional e a Certidão Trabalhista, assim como débitos relacionados ao próprio município.

13.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

14. DA ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

14.1. Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o objeto ser entregue em até 48h (quarenta e oito horas), para os produtos considerados perecíveis, tais como panificação e frigoríficos, e produtos não perecíveis, com prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

14.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada: pela manhã das 08h às 11h e à tarde das 14h às 16h30min em local designado pelo Departamento Requisitante.

14.3. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.4. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com sua embalagem, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

14.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de INAJÁ. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.6. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de INAJÁ a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em caso de igualdade.

14.8. É vedada a aquisição dos produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

14.9. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

14.10. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento Competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal.

14.11. O Município de INAJÁ poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

14.12. À critério da Administração, o(s) item(ns) poderá(ão) ter seu(s) registro(s) cancelado(s) por ser(em) considerado(s) economicamente desequilibrado(s), em função de significativa variação de mercado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

15.2. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

15.3. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R\$100.000,00

07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 20.000,00

08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 80.000,00

09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 10.000,00

10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R\$ 65.000,00

10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

15.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

15.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

15.6. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de INAJÁ pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa que não assinar a Ata de Registro de Preços ou as

contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade.

16.1.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

16.1.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, garantida a prévia defesa, receber as seguintes sanções legais:

16.4.1. advertência;

16.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

16.4.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

17.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado nos seguintes casos:

a) pela Prefeitura do Município de INAJÁ, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de INAJÁ, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município, devidamente justificado;

d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

17.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital e publicado no sítio eletrônico municipal.

18.2.O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes

de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Assegura-se ao Município de INAJÁ o direito de:

18.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

18.4.2. adiar a data da sessão pública;

18.4.3. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

18.4.4. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

18.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

18.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

18.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.8. As licitantes são responsáveis, administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

18.11 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

18.13. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, a não ser de envelopes 02, contendo os documentos de habilitação de licitantes que não forem declaradas vencedoras em nenhum dos itens aqui expressos.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.15. O foro da cidade de PARANACITY, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18.16. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

18.17. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de INAJÁ, Divisão de Licitação e Compras, situada à Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, centro e através do e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

18.18. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios e Ciência do Edital.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

Anexo IX – Modelo da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo XI - Declaração de Composição de Quadro Societário

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA

O Município de Inajá-PR, visando dar cumprimento às regras legais que norteiam o procedimento licitatório, bem como determinar prontamente o objeto a ser licitado, no que se refere ao **registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos frigoríficos, horti-frutti, de panificação, copa e cozinha, materiais de limpeza e materiais para higiene pessoal destinados ao atendimento de toda administração municipal, Departamentos e Divisões e a todos os programas ofertados por esta administração** edita o presente termo de referencia para que os interessados tenham condições de apresentar corretamente suas propostas comerciais junto ao **Pregão Presencial N° 10/2021**.

1 – OBJETO: registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, produtos frigoríficos, horti-frutti, de panificação, copa e cozinha, materiais de limpeza e materiais para higiene pessoal, destinados ao atendimento de toda administração municipal e de Departamentos e Divisões Municipais, assim como também aos programas ofertados pela administração, com entrega fracionada para até 48h (quarenta e oito horas) para produtos perecíveis, sendo refrigerados e de panificação e de produtos não perecíveis, com prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2 – DOS PRODUTOS COM O VALOR MAXIMO A SER PRATICADO:

Pela aquisição dos produtos descritos e objeto do presente termo de referencia, a Municipalidade se dispõe a pagar o valor máximo ora identificado, a saber:

N° Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGUA MINERAL 500ML - NATURAL, POTAVEL, SEM GÁS	UND	2.500,000	1,2500	3.125,00
2	AGUA MINERAL 500ML - NATURAL, POTAVEL, COM GÁS	UND	500,000	7,4500	3.725,00
3	AGUA MINERAL 310ML - NATURAL, POTAVEL, SEM GÁS, COPO	UND	2.000,000	0,7900	1.580,00
4	AGUA MINERAL 20 LITROS	GL	100,000		0,00
5	AMENDOIM 500 G - CRU, DE EXCELENTE QUALIDADE	PCT	500,000	10,4000	5.200,00
6	AÇAFRÃO- EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS	PCT	500,000	1,2400	620,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G - EM PÓ INSTANTANEO. ASPECTO: PÓ	PCT	1.000,000	3,2500	3.250,00
8	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG - TPO 01 (UM) SUBGRUPO POLIDO	PCT	3.000,000	24,3700	73.110,00
9	ARROZ INTEGRAL 1 KG- TIPO 1, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	400,000	6,0100	2.404,00
10	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 2 KG - ISENTO DE IMPUREZAS	PCT	800,000	5,4800	4.384,00
11	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - ISENTO DE IMPUREZAS	PCT	1.300,000	13,7500	17.875,00
12	AÇÚCAR MASCADO 1 KG. - EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES	PCT	250,000	9,3500	2.337,50
13	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML - ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UND	100,000	2,8100	281,00
14	AMIDO DE MILHO 1KG	PCT	500,000	5,3400	2.670,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS -200 G -100% NATURAL - COM PROTEINAS	UND	400,000	3,2800	1.312,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA 0,5%, EMBALAGEM	UND	100,000	23,2700	2.327,00
17	AZEITONA SEM CAROÇO - COMPOSTO DE AGUA, SAL E ACIDULANTE	UND	450,000	19,3900	8.725,50
18	AZEITONA COM CAROÇO - COMPOSTO DE AZEITONA, AGUA, SAL	UND	400,000	10,3000	4.120,00
19	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM MINIMA DE LATA	UND	250,000	6,3500	1.587,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

20	BALAS MASTIGAVEIS 600 G - RECHEADAS SABOR FRAMBOEZA, CEREJA	PCT	500,000	7,4900	3.745,00
21	BALA CONFEITADAS- SABOR HORTELÃ - PCT 600 G	PCT	700,000	8,6500	6.055,00
22	BARRA DE CEREAIS - EMBALAGEM MINIMA DE 20 G	UND	500,000	1,3500	675,00
23	BISCOITO AGUA E SAL 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM	PCT	2.000,000	3,9600	7.920,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2.000,000	4,0000	8.000,00
25	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO -DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2.000,000	5,6500	11.300,00
26	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE	PCT	1.000,000	5,3900	5.390,00
27	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES	PCT	600,000	1,6500	990,00
28	BOLACHA PÃO DE MEL AÇUCARADO, PACOTE 400 G	PCT	400,000	5,4900	2.196,00
29	BICARBONATO DE SODIO - EMBALAGEM DE 30G PERFEITAS CONDIÇÕES	UND	500,000	1,2500	625,00
30	BATATA PALHA PCT 1 KG- EMBALAGEM INTEGRA	PCT	500,000	23,4900	11.745,00
31	BOMBOM CHOCOLATE CAIXA -BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE	CX	500,000	11,6000	5.800,00
32	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG PESO 21,5 G EMBALADO INDIVIDUAL	PCT	500,000	39,4000	19.700,00
33	CANELA EM PÓ PCT - 10 G-EM PÓ FINA E HOMOGENEA, DE COLORAÇÃO	PCT	200,000	1,3000	260,00
34	CHA MATE -250G -CONSTITUIDO DE ERVA MATE, TOSTADO, A GRANEL	UND	1.500,000	7,3700	11.055,00
35	MOLHO DE TOMATE PASTOSO - TIPO KETCHUP - 3Kg	FR	200,000	9,2000	1.840,00
36	MOLHO PASTOSO DE TOMATE - TIPO KETCHUP - 400g	FR	300,000	4,3000	1.290,00
37	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO - 500g	PCT	300,000	7,6000	2.280,00
38	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500 G- EMBALAGEM TIPO ALMOFADA	PCT	2.500,000	7,6000	19.000,00
39	CALDO DE CARNE E GALINHA EMBALAGEM MINIMA DE 57G A UNIDADE.	UND	1.500,000	1,6500	2.475,00
40	CANJUIQUINHA DE MILHO, PACOTE DE NO MINIMO 500G	PCT	200,000	2,6900	538,00
41	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO - 200g	CX	500,000	3,1200	1.560,00
42	COCO RALADO E TRITURADO - SEM GLUTEN - 100g	PCT	800,000	2,6900	2.152,00
43	CORANTE ALIMENTICIO - FORMA LIQUIDA 10ml	FR	300,000	3,7500	1.125,00
44	COLORAU CASEIRO PCT -500 G -CORANTE NATURAL DE URUCUM	PCT	400,000	7,8000	3.120,00
45	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400g	PT	250,000	5,2300	1.307,50
46	DOCE DO GOIABA PASTOSO, EMBALAGEM PLASTICA DE NO MINIMO 400G	UND	150,000	4,2000	630,00
47	ERVILHA EM CONSERVA - SEM GLUTEN - PESO DRENADO: 170g	LA	1.000,000	2,3000	2.300,00
48	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 330G	UND	3.000,000	3,0500	9.150,00
49	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 830G	UND	500,000	10,1500	5.075,00
50	ESSENCIA - AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA - 30ml	FR	70,000	5,7000	399,00
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO	PCT	500,000	3,4500	1.725,00
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 5KG - INGREDIENTES: FARINHA	PCT	700,000	14,6700	10.269,00
53	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG -CLASSE BRANCA, TIPO 1	PCT	500,000	4,2500	2.125,00
54	FARINHA DE MILHO PACOTE DE NO MINIMO 1 KG	PCT	300,000	6,1500	1.845,00
55	FARINHA DE ROSCA PCT 500 G TIPO 1 EM EMBALAGEM EM PERFEITA	PCT	500,000	4,5000	2.250,00
56	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 500G -FARINHA DE MANDIOCA	PCT	500,000	5,3500	2.675,00
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA FEIJÃO	PCT	3.500,000	7,8000	27.300,00
58	FEIJÃO PRETO TIPO 01 - PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG	PCT	800,000	7,4600	5.968,00
59	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250G - COM AMIDO DE MILHO OU FECULA	PT	400,000	3,6000	1.440,00
60	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 G- FERMENTO BIOLOGICO	UND	500,000	1,0000	500,00
61	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO PCT 500G SACCHAMORYCES	PCT	500,000	8,1000	4.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

CEREVISIAE					
62	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - MILHO ENRIQUECIDO	PCT	700,000	4,0000	2.800,00
63	GELATINA SEM SABOR -GELATINA EM PÓ, PODE CONTER: TRIGO	UND	500,000	4,8500	2.425,00
64	GELATINA COMUM - SABORES DIVERSOS - EM PO - 30g	CX	2.000,000	1,1000	2.200,00
65	GELEIA DE FRUTAS 230g	FR	200,000	5,1300	1.026,00
66	GORDURA VEGETAL, COMPOSIÇÃO: GORDURA VEGETAL E ANTIOXIDANTE	UND	200,000	5,4900	1.098,00
67	LEITE DESNATADO EMBALAGEM LONGA VIDA, CAPACIDADE DE 1 LT	CX	500,000	3,9000	1.950,00
68	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM 1 LT	CX	1.300,000	3,8800	5.044,00
69	LEITE EM PÓ -SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO - EMBALAGEM COM 400	UND	1.000,000	12,1500	12.150,00
70	LEITE CONDENSADO - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL EM PÓ,	UND	1.000,000	5,8200	5.820,00
71	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADORES INS 202	UND	600,000	3,0600	1.836,00
72	LEITE ZERO LACTOSE - SEMI-DESNATADO UHT - 1 LITRO	CX	800,000	4,6500	3.720,00
73	MARGARINA 500 G- COM SAL, EMULSÃO DE AGUA E OLEOS VEGETAIS	UND	1.000,000	6,8700	6.870,00
74	MANTEIGA CREMOSA COM SAL CREME DE LEITE PASTEURIZADO	UND	500,000	10,3500	5.175,00
75	MANTEIGA PURA COM SAL- EMBALADA COM NO MINIMO 500G	UND	500,000	23,4900	11.745,00
76	MACARRAO INSTANTANEO - TEMPERO INCLUSO - PESO APROX.: 90g	PCT	500,000	0,9500	475,00
77	MACARRÃO ESPAGUETE PRIMEIRA QUALIDADE COM FARINHA DE TRIGO	PCT	3.000,000	5,2300	15.690,00
78	MACARRÃO PARAFUSO - PRIMEIRA QUALIDADE COM FARINHA DE TRIGO	PCT	3.000,000	5,2300	15.690,00
79	MACARRÃO INTEGRAL LISO PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	500,000	3,8500	1.925,00
80	MASSA DE PASTEL - MASSA FRESCA PARA PASTEL, EMBALAGEM	UND	1.000,000	10,5500	10.550,00
81	MASSA PRONTA PARA PIZZA: CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AGUA	UND	500,000	4,2300	2.115,00
82	MAIONESE EMBALAGEM 500 G - EMBALAGENS EM POTES PLASTICOS	UND	1.000,000	5,3300	5.330,00
83	MILHO PARA PIPOCA - CLASSE AMARELA, TIPO 1 - 500G	PCT	1.000,000	3,8500	3.850,00
84	MILHO PARA CANJICA -COR BRANCA, TIPO 3, DE BOA QUALIDADE	PCT	1.000,000	3,2300	3.230,00
85	MILHARINA FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO	PCT	500,000	3,0000	1.500,00
86	MILHO EM CONSERVA GRÃOS DE MILHO VERDE INTEIROS, EM CONSERVA	UND	1.200,000	2,5000	3.000,00
87	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2Kg	UND	200,000	24,9000	4.980,00
88	MISTURA PARA BOLO COM 450 G - MISTURA ALIMENTICIA	PCT	800,000	4,4500	3.560,00
89	MOSTARDA FRASCO 3 KG -COMPOSIÇÃO: AGUA, VINAGRE, AÇÚCAR	FR	300,000	9,8000	2.940,00
90	MOLHO DE TOMATE - CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, SAL, OLEO	UND	600,000	2,2500	1.350,00
91	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - 500ml	FR	50,000	7,9500	397,50
92	CEREAIS VITAMINADOS A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON.	LA	300,000	9,9500	2.985,00
93	OLEO DE SOJA - COMESTIVEL - 900ml	FR	3.500,000	7,8500	27.475,00
94	OREGANO -PACOTE COM 100G	PCT	400,000	6,3000	2.520,00
95	PALMITO TIPO ACAI EM CONSERVA - PEDACOS INTEIROS - 300g	FR	150,000	14,1500	2.122,50
96	PESSEGO EM CALDA - PESO DRENADO: 450g	LA	150,000	9,0500	1.357,50
97	PIRULITO DE CORAÇÃO - SABOR MORANGO - 50 UNIDADES	UND	1.500,000	7,9000	11.850,00
98	PIRULITO REDONDO DIVERSOS SABORES - 50 UNIDADES - COM PALITO	PCT	1.500,000	8,7500	13.125,00
99	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR: UVA - 100g	PCT	1.000,000	2,0500	2.050,00
100	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR: ABACAXI - 100g	PCT	1.000,000	1,7800	1.780,00
101	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR: MANGA - 100g	PCT	1.000,000	1,6000	1.600,00
102	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR: MARACUJA - 100g	PCT	1.000,000	2,6000	2.600,00
103	POLVILHO DOCE -PACOTE EM POLIETILENO ATOXICO - 500G, FABRICA	PCT	500,000	3,6500	1.825,00
104	POLVILHO AZEDO - PACOTE EM POLIETILENO ATOXICO - 500 G.	PCT	500,000	4,3000	2.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

105	PÓ PARA MARIA MOLE DE COCO, CHOCOLATECONTENDO AÇUCAR	CX	1.000,000	2,8000	2.800,00
106	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO NÃO CONGELADO - 50G - COM PRAZO	PCT	1.000,000	4,3500	4.350,00
107	REFRIGERANTE NAO ALCOOLICO - SABORES DIVERSOS - 2 LITROS	FR	2.000,000	4,3200	8.640,00
108	REFRIGERANTE 250 ML -SABORES: LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	UND	2.000,000	1,3500	2.700,00
109	REQUEIJAO CREMOSO - A BASE DE LEITE DESNATADO - 180g	FR	500,000	7,2000	3.600,00
110	SAGU - ARTIFICIALMENTE PACOTE DE 500G	PCT	300,000	4,2000	1.260,00
111	SAL DE COZINHA EMBALAGEM 1 KG SAL DE COZINHA MOIDO TIPO 1,	PCT	800,000	1,4800	1.184,00
112	SAL AMONIACO - EMBALAGEM COM 40G	PCT	500,000	1,3300	665,00
113	SARDINHA - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - 125g	LA	800,000	4,4500	3.560,00
114	SARDINHA - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - 250g	LA	400,000	9,5500	3.820,00
115	SORVETE - SABORES DIVERSOS - A BASE DE LEITE - 2 LITROS	PT	100,000	23,9500	2.395,00
116	MISTURA PARA SUCO - EM PO - SABORES DIVERSOS - 25g	PCT	2.000,000	1,0000	2.000,00
117	MISTURA PARA SUCO - EM PO - SABORES DIVERSOS - ADOCADO - 1Kg	PCT	1.000,000	6,8000	6.800,00
118	SUCO INTEGRAL SABOR LARANJA - SEM ADICAO DE ACUCAR - 900ml	FR	1.000,000	7,1500	7.150,00
119	SUCO INTEGRAL - SABOR: LARANJA - REFRIGERADO - 4 LITROS	GL	800,000	25,6500	20.520,00
120	SUCO CONCENTRADO - SABOR: PESSEGO - PASTEURIZADO - 500ml	FR	800,000	5,6000	4.480,00
121	SUCO CONCENTRADO - SABOR: MARACUJA - PASTEURIZADO - 500ml	FR	800,000	5,9800	4.784,00
122	SUCO CONCENTRADO - SABOR: UVA - INTEGRAL - 500ml	FR	800,000	3,9000	3.120,00
123	SUCO CONCENTRATO NATURAL - LIQUIDO - SABOR CAJU - 500ml	FR	800,000	3,4000	2.720,00
124	SUCO CONCENTRADO - SABOR: MANGA - INTEGRAL - 500ml	FR	800,000	3,6000	2.880,00
125	TEMPERO DESIDRATADO - VALIDADE MINIMA: 180 DIAS - 30g	SACH	1.000,000	3,1300	3.130,00
126	TEMPERO (ALHO E SAL) EMBALAGEM NO MINIMO COM 300G.	UND	150,000	2,8000	420,00
127	TRIGO PARA KIBE PACOTE DE 500 G	PCT	100,000	3,6300	363,00
128	VINAGRE DE ALCOOL - 750ml	FR	500,000	2,2500	1.125,00
129	ABACATE MANTEIGA - COM CASCA BEM LISA, FINA E VERDE	KG	500,000	6,4900	3.245,00
130	ABACAXI KG " IN NATURA" MADURO PRODUTOS SÃOS, LIMPOS	KG	2.000,000	4,0100	8.020,00
131	ABOBORA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE)	KG	400,000	4,1000	1.640,00
132	ABÓBORA CABOTIÁ - IN NATURA, CASCA INTEGRAL, SEM DEFEITOS	KG	500,000	4,0800	2.040,00
133	ABOBRINHA VERDE IN NATURA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	350,000	4,1000	1.435,00
134	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, DE PRIMEIRA	KG	200,000		0,00
135	ALFACE IN NATURA CRESPA, ALFACE 1°QUALIDADE	UND	1.500,000	3,1900	4.785,00
136	ALHO A GRANEL - KG - 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE	KG	400,000	25,9300	10.372,00
137	ALHO NACIONAL EXTRA, COM CABEÇA	PCT	1.000,000	7,6300	7.630,00
138	BANANA PRATA KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA EXCELENTE QUALIDADE	KG	2.000,000	5,6000	11.200,00
139	BANANA NANICA - DEVERÃO ESTAR MADURAS E SÃS, INTEIRAS	KG	3.000,000	4,1100	12.330,00
140	BATATA DOCE KG BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE	KG	500,000	2,7500	1.375,00
141	BATATA INGLESA KG - 1°QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, UNIFORMES	KG	3.500,000	4,2500	14.875,00
142	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	KG	500,000	4,1500	2.075,00
143	BETERRABA KG DE 1°QUALIDADE SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO M	KG	500,000	4,4000	2.200,00
144	BROCÓLIS - DEVERÁ TER COR VERDE ESCURO, SEM LESÕES MECANICA	UND	500,000	5,9900	2.995,00
145	CEBOLA KG - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	KG	2.500,000	4,7500	11.875,00
146	CENOURA KG - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	KG	800,000	3,5900	2.872,00
147	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTANDO	MÇ	800,000	2,0000	1.600,00
148	CHUCHU - KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA, EXCELENTE QUALIDADE	KG	500,000	3,0000	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

149	COUVE MÇ DE 1ª QUALIDADE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO	MÇ	1.000,000	3,0000	3.000,00
150	COUVE-FLOR IN NATURA KG -, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA	UND	500,000	6,9900	3.495,00
151	GENGIBRE - FRESCA, FIRME, DE BOA APARENCIA	KG	50,000	13,9900	699,50
152	JILO - TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS	KG	80,000	4,6000	368,00
153	LARANJA PERA KG LARANJA PERA KG -1ª QUALIDADE MADURA, FRUTOS	KG	3.000,000	3,9000	11.700,00
154	LIMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAHITI	KG	700,000	3,2500	2.275,00
155	MAÇÃ VERMELHA-FUGI KG - MAÇÃ VERMELHA-FUGI LIMPA, TENRA	KG	2.000,000	5,9500	11.900,00
156	MAÇA GALA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO GALA	KG	2.000,000	5,9600	11.920,00
157	MAMÃO KG - DE 1ª QUALIDADE MADURO, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO	KG	600,000	5,1500	3.090,00
158	MAMÃO PAPAYA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES	UND	1.000,000	3,4900	3.490,00
159	MANDIOCA DESCASCADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	KG	700,000	4,8200	3.374,00
160	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	500,000	10,9900	5.495,00
161	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEMI MADURO	KG	600,000	7,2000	4.320,00
162	MANGA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS	KG	400,000	1,9900	796,00
163	MELANCIA KG - DE 1ª QUALIDADE GRAÚDA, ISENTA DE FUNGOS	KG	3.000,000	2,1500	6.450,00
164	MELÃO AMARELO - REDONDO, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.500,000	4,0000	6.000,00
165	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BANDEIJA DE NO MINIMO 200G	BDJ	1.000,000	6,4900	6.490,00
166	OVOS DUZIA - OVOS BRANCOS/VERMELHOS DE GALINHA, DE PRIMEIRA	DZ	1.500,000	6,5900	9.885,00
167	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS	UND	1.000,000	5,0500	5.050,00
168	PEPINO CAIPIRA KG - NOVO, TAM. MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM KG	KG	500,000	4,0000	2.000,00
169	PEPINO JAPONEIS- TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES	KG	200,000	4,2000	840,00
170	PESSEGO KG - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊSSEGO, ESPÉCIE NACIONAL	KG	200,000	4,9900	998,00
171	PERA -KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA INTEGRA	KG	600,000	11,9900	7.194,00
172	PIMENTÃO KG - HORTIFRUTI. PIMENTÃO VERDE, FRUTO LEGUMINOSO	KG	500,000	6,1000	3.050,00
173	QUIABO KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	KG	250,000	5,6000	1.400,00
174	TOMATE KG - FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE ESPECIAL, FRESCO	KG	3.000,000	5,4600	16.380,00
175	UVA ITALIA - KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA.	KG	600,000	11,3000	6.780,00
176	VAGEM KG - HORTALIÇA: VAGEM DEVEM APRESENTAR-SE INTEIRAS	KG	250,000	8,9900	2.247,50
177	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA KG - QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS	KG	2.500,000	37,4300	93.575,00
178	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA -CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA	KG	2.500,000	36,7000	91.750,00
179	CARNE MOIDA DE SEGUNDA - MUSCULO TRASEIRO, FRESCA	KG	2.500,000	29,3000	73.250,00
180	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG -- QUALIDADE	KG	4.000,000	30,4500	121.800,00
181	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE KG -, C/ OSSO, SEM PELE	KG	2.000,000	26,4000	52.800,00
182	CARNE BOVINA IN NATURA - CORTE: FÍGADO - FATIADO EM BIFE	KG	800,000	14,3500	11.480,00
183	FRANGO KG - FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM	KG	3.000,000	8,6600	25.980,00
184	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- KG DE QUALIDADE, CONGELADO.	KG	1.500,000	8,2500	12.375,00
185	COXINHA DA ASA - FRANGO KG - DE QUALIDADE, CONGELADO	KG	1.000,000	13,0400	13.040,00
186	PEITO FRANGO CONGELADO KG - SEM CARTILAGEM, SEM PELE	KG	1.600,000	11,2400	17.984,00
187	FRANGO - FILÉ TIPO SASSAMI - CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ	KG	1.500,000	14,2800	21.420,00
188	FILÉ DE TILÁPIA PCT 800 G - SEM ESPINHOS, SEM PELE, LIMPO	PCT	2.000,000	37,3300	74.660,00
189	LINGÜIÇA DE FRANGO KG - TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA	KG	400,000	19,8100	7.924,00
190	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA KG- LINGÜIÇA SUINA TIPO CALABRESA	KG	600,000	24,9000	14.940,00
191	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADA	KG	700,000	18,4900	12.943,00
192	SALSICHÃO 750G - EMBUTIDO, TIPO SALSICHÃO, TAMANHO GROSSA	UND	700,000	9,1000	6.370,00
193	SALSICHA DE FRANGO - KG-DE PRIMEIRA LINHA, RESFRIADA, TIPO	KG	1.000,000	21,3300	21.330,00
194	SALSICHA SUINA - COZIDA E RESFRIADA- KG- TIPO HOT DOG	KG	700,000	11,4500	8.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

195	MORTADELA - FATIADA KG - FATIADA	KG	350,000	23,2300	8.130,50
196	MUSSARELA - FATIADA - KG FATIADA	KG	400,000	36,1000	14.440,00
197	PRESUNTO - FATIADO KG - MAGRO, FATIADO, COZIDO	KG	400,000	26,1100	10.444,00
198	APRESUNTADO FATIADO OU INTEIRO KG- SEM GORDURA DE PRIMEIRA	KG	400,000	23,2300	9.292,00
199	BOLOS DIVERSOS - KG - SIMPLES, SEM CHANTILLY OU GLACE	KG	300,000	24,1200	7.236,00
200	BOLO DE FRUTAS - KG- COM COBERTURA DE CHANTILY E COCO	KG	1.000,000	29,0000	29.000,00
201	BISCOITO CASEIRO KG DE VARIOS TIPOS: CASADINHO, AMANTEIGADO	KG	800,000	29,8500	23.880,00
202	FATIA HUNGARA- A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO	UND	3.000,000	2,2500	6.750,00
203	PÃO DE LEITE(TIPO CACHORRINHO), COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO	KG	2.000,000	14,5000	29.000,00
204	PÃO DE LEITE E DE FORMA FATIADO - PÃO DE LEITE FATIADO	PCT	2.000,000	6,6300	13.260,00
205	PÃO DE FORMA DE CENTEIO: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE,	PCT	1.000,000	9,0000	9.000,00
206	PÃO TIPO BISNAGUINHA , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO	PCT	2.000,000	6,4700	12.940,00
207	PÃO FRANCES -TAMANHO REGULAR, PESO: 50G - ISENTO DE MOFO	KG	3.000,000	11,5700	34.710,00
208	PÃO DE HAMBURGUER - BEM ACONDICIONADO, ASSADOS AO PONTO	UND	1.500,000	1,5000	2.250,00
209	PÃO DE HOT- DOG - PESO: 100G, TIPO CACHORRO QUENTE	KG	2.000,000	6,7500	13.500,00
210	PÃO DOCE - PESO: 50G FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA	KG	3.500,000	13,0000	45.500,00
211	PÃO CASEIRO - MACIO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES	UND	1.000,000	9,7300	9.730,00
212	PÃO BENGALA - CONTENDO DE 30 A 40CM, BEM ACONDICIONADO	UND	1.500,000	3,7500	5.625,00
213	PÃO DE QUEIJO- PESO: 60G, FABRICADO COM POLVILHO	UND	5.000,000	1,0000	5.000,00
214	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PACOTE DE 1KG	PCT	1.000,000	19,1600	19.160,00
215	SANDUICHE NATURAL - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO COM MAIONESE	UND	1.500,000	19,5000	29.250,00
216	SANDUICHE NATURAL COM PATÊ - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO	UND	1.500,000	20,5000	30.750,00
217	SALGADOS FRITOS - MINI - MINIMO 10 UNIDADES DE CADA. TIPOS	CENT	200,000	52,5000	10.500,00
218	SALGADOS ASSADOS- PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 25 A 30G	CENT	200,000	60,5200	12.104,00
219	SONHO - MINI - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRITO OU ASSADO	KG	300,000	23,5000	7.050,00
220	TORTA DE SALGADA - KG	KG	300,000	31,6700	9.501,00
221	AGUA SANITARIA - ALVEJANTE E DESINF - USO GERAL - 1 LITRO	FR	2.000,000	3,0900	6.180,00
222	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO - USO GERAL - 2 LITROS	FR	1.500,000	5,9800	8.970,00
223	ALVEJANTE 500 ML - TIRA MANCHAS SEM CLORO, SEGURO MULTIUSO	FR	400,000	5,8900	2.356,00
224	ALVEJANTE 2 LITROS - TIRA MANCHAS SEM CLORO, SEGURO MULTIUSO	FR	700,000	7,2500	5.075,00
225	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS,480G ML.CERTIFICADO INMETRO	FR	1.200,000	7,1300	8.556,00
226	ALCOOL 70% - FRASCO CONTENDO 1000ML, FORMA LIQUIDA	FR	1.500,000	7,7500	11.625,00
227	ALCOOL ETILICO 92,6 A 93,8 FORMA LIQUIDA 1 LT	FR	1.000,000	8,1000	8.100,00
228	ALCOOL ETILICO 46 A 54 GL FORMA LIQUIDA 1 LTALCOOL ETILICO 4	FR	1.000,000	5,7500	5.750,00
229	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS	FR	1.000,000	8,6500	8.650,00
230	AROMATIZANTE AMBIENTAL 360 ML-, AROMA LAVANDA	UND	1.500,000	9,0000	13.500,00
231	ANIL OU ALVEJANTE BRANQUEADOR, SEM CLORO	FR	400,000	22,4300	8.972,00
232	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ml	FR	200,000	8,2000	1.640,00
233	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS	PCT	2.000,000	5,1300	10.260,00
234	ESPONJA DUPLA FACE - FIBRA SINTETICA ALTA ABRASIVIDADE C/3	PCT	1.000,000	3,1900	3.190,00
235	ESPONJA DE AÇO 60 G - PARA LIMPEZA GERAL 08 UNIDADES	PCT	1.500,000	1,6000	2.400,00
236	CESTO PARA LIXO -CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO, COM TAMPA	UND	200,000	15,9000	3.180,00
237	CESTO PARA LIXO: MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA	UND	100,000	91,5000	9.150,00
238	DESINFETANTE LIQUIDO - TRANSPARENTE - 2 LITROS	FR	2.000,000	8,9500	17.900,00
239	DESODORIZADOR SANITARIO DE PEDRA - AROMA DIVERSIFICADO -	UND	6.000,000	1,4300	8.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

35G

240	DETERGENTE LAVA LOUCAS - NEUTRO - 500ml	FR	5.000,000	2,2000	11.000,00
241	DETERGENTE LIMPA PISO - 1 LITRO	FR	1.500,000	6,9900	10.485,00
242	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML.	FR	350,000	9,4500	3.307,50
243	DETERGENTE LIMPA VIDRO - COM FRAGANCIA - 500ml	FR	600,000	5,6500	3.390,00
244	LIMPA ALUMINIO - 500ml	FR	500,000	3,2500	1.625,00
245	LIMPADOR MULTIUSO - 500ml	FR	1.200,000	3,4900	4.188,00
246	LUSTRADOR LIQUIDO PARA MOVEIS E SUPERFICIES LISAS - 200ml	FR	100,000	5,7500	575,00
247	DESENGORDURANTE LIQUIDO CREMOSO - 300ml	FR	800,000	5,2500	4.200,00
248	SABÃO EM PEDRA - NEUTRO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDOS GRAXO	PCT	1.000,000	8,4500	8.450,00
249	SABÃO EM PÓ 2 KG - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO	UND	1.200,000	16,2500	19.500,00
250	SABÃO EM PÓ 1 KG- COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO	UND	1.000,000	12,1900	12.190,00
251	SABÃO EM PÓ 500 G- COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO	UND	1.000,000	5,3300	5.330,00
252	QUEROSENE - 900ml	FR	200,000	10,9200	2.184,00
253	AVENTAL EM CORVIM UNISSEX - COM ALÇA LATERAIS REGULAVEIS	UND	100,000	4,8000	480,00
254	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEAVEL A LIQUIDO NÃO CORROSIVOS	UND	100,000		0,00
255	BATERIA NAO RECARREGAVEL 9V - ALACALINA, 9V	UND	300,000	14,6000	4.380,00
256	CARVAO VEGETAL - 7Kg	PCT	50,000	18,7000	935,00
257	RODO PARA ÁGUA COM BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM DE LARGURA	UND	100,000	14,9900	1.499,00
258	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA	UND	100,000	9,2000	920,00
259	CESTO PLASTICO 15 LITROS - CESTO PLASTICO COM TAMP	UND	150,000	6,9900	1.048,50
260	CESTO PARA LIXO - 100 LITROS - CESTO PLASTICO - COM TAMP	UND	100,000	91,5000	9.150,00
261	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, EM PALHA : PROPRIEDADES MÍNIMAS	UND	200,000	23,9000	4.780,00
262	VASSOURA NYLON - VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS	UND	200,000	7,0000	1.400,00
263	BACIA PLASTICA - 15 LITROS BACIA DE PLASTICO	UND	150,000	10,6300	1.594,50
264	BACIA DE PLÁSTICO 20 LTS - RIGIDO GRANDE	UND	150,000	10,9900	1.648,50
265	BALDE DE PLASTICO - 10 LITROS - BALDE DE PLASTICO COM ALÇA	UND	150,000	7,7500	1.162,50
266	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA	UND	150,000	14,4500	2.167,50
267	BECHIGA - BALÕES Nº 07, NAS CORES VARIADAS, PACOTES COM 50	PCT	500,000	11,3900	5.695,00
268	BOTA BORRACHA CANO LONGO - TAM Nº 35 A 44 COR BRANCA, SOLADO	PAR	100,000	66,4500	6.645,00
269	COPO DE VIDRO 350ML. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL	UND	300,000	3,9000	1.170,00
270	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO 50 ML - PARA CAFÉ	PCT	2.000,000	2,5500	5.100,00
271	COPO DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA	PCT	3.000,000	4,9000	14.700,00
272	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 300 ML - PACOTE	PCT	2.000,000	8,0000	16.000,00
273	ESCOVA DE ROUPA EM MADEIRA CERDAS EM NYLON	UND	100,000	2,3000	230,00
274	ESCOVA DE ROUPA EM PLASTICO CERDAS EM NYLON	UND	100,000	2,9500	295,00
275	ESCOVA VASO SANITARIO - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON	UND	150,000	6,8500	1.027,50
276	FLANELA DE ALGODÃO - COR LARANJA OU BRANCA	UND	1.000,000	3,1900	3.190,00
277	FAÇA DE COZINHA 8 , COMPRIMENTO DA LÂMINA 203MM	UND	100,000	11,5000	1.150,00
278	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CMX15 METROS PARA EMBALAR	UND	50,000	3,7500	187,50
279	GÁS DE COZINHA -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO 13KG	UND	700,000	77,5000	54.250,00
280	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, 100% CELULOSE	PCT	1.500,000	1,8000	2.700,00
281	JARRA PLÁSTICA - COM TAMP REMOVÍVEL	UND	50,000	11,9900	599,50
282	LUVA BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO	PAR	2.000,000	4,0000	8.000,00
283	LUVA TERMICA 35 CM - CANO LONGO	PAR	20,000		0,00
284	MARMITA DE ISOPOR 1.100 ML - CAIXA COM 100 UNID	CX	300,000	84,5000	25.350,00
285	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, CABO DE ENROSCAR EM MADEIRA	UND	200,000	5,2500	1.050,00
286	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS	UND	200,000	3,8200	764,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

287	PANO DE CHÃO- COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SALCO ALVEJADO	PCT	700,000		0,00
288	PAPEL HIGIENICO - NEUTRO, COR BRANCA, COM PICOTE	PCT	8.000,000	4,9900	39.920,00
289	PAPEL TOALHA - NA COR BRANCA, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS	UND	1.000,000	16,4900	16.490,00
290	PANELA DE PRESSAO 4\,5L. PANELA DE PRESSAO 4,5L.	UND	20,000	61,0000	1.220,00
291	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LTS	UND	100,000	125,2000	12.520,00
292	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO - COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA 5 L	UND	150,000	98,5000	14.775,00
293	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA	UND	100,000	117,5000	11.750,00
294	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL - CAPACIDADE: 140ml - 25 UNIDADES	PCT	1.000,000	9,6900	9.690,00
295	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÕES EM LOUÇA FINA.	UND	200,000	8,9900	1.798,00
296	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA SOPAS COR TRANSPARENTE APROX. 22CM	UND	300,000	5,7500	1.725,00
297	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA.	DZ	1.000,000	1,3800	1.380,00
298	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO.	DZ	1.000,000	2,3500	2.350,00
299	RODO PARA ÁGUA COM 60 CM - BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM	UND	300,000	14,9900	4.497,00
300	RODO PARA ÁGUA COM 80 CM - BASE PLÁSTICA DE 4,5 CM	UND	300,000		0,00
301	GUARDANAPO EM PAPEL - MEDIDAS: 20 x 22cm - 2 ROLOS	PCT	300,000	3,4900	1.047,00
302	SACO DE LIXO 15 LITROS - EM POLIPROPILENO	PCT	2.000,000	9,5900	19.180,00
303	SACO DE LIXO 30 LITROS - EM POLIPROPILENO PARA USO DOMESTICO	PCT	2.300,000	2,3300	5.359,00
304	SACO DE LIXO 50 LITROS - EM POLIPROPILENO	PCT	3.000,000	2,5800	7.740,00
305	SACO DE LIXO 100 LITROS - EM POLIPROPILENO	PCT	3.500,000	2,5800	9.030,00
306	TAPETE PARA BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	UND	100,000	11,9900	1.199,00
307	ASSADEIRA DE ALUMINIO - RETANGULAR Nº 4 45X30X5CM	UND	100,000	45,9000	4.590,00
308	BANDEJA DE INOX - TAMANHO: 60X 40X 6 CM APROXIMADAMENTE.	UND	150,000		0,00
309	BANDEJA PLASTICA - COR BRANCA, 45X28X7 CM	UND	200,000	16,9000	3.380,00
310	BOBINA DE PLASTICO EM ROLO - 2KG	RL	350,000	2,7500	962,50
311	BOBINA DE PLASTICO EM ROLO - 5KG - PICOTADA, COM 50 UNIDADES	RL	500,000	4,2000	2.100,00
312	BOBINA DE PLASTICO EM ROLO - 7KG - PICOTADA, COM 50 UNIDADE	RL	500,000	5,4500	2.725,00
313	COLHER DESCARTAVEL PEQUENA COM 50 UNIDADES	PCT	1.000,000	3,9900	3.990,00
314	CANUDO PLASTICO - PP NÃO FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE	PCT	300,000		0,00
315	CANECA EM ALUMINIO - 7 LITROS - CABO DE BAQUELITE Nº 22 RES	UND	200,000	92,0000	18.400,00
316	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA CAOACIDADE MINIMA DE 300 ML	UND	1.000,000	2,4900	2.490,00
317	COADOR DE CAFÉ - GRANDE COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, GRANDE	UND	500,000	3,7500	1.875,00
318	COADOR DE CAFÉ - DESCARTAVEL- DESCARTAVEL, TAMANHO 103.	UND	400,000	4,0000	1.600,00
319	COLHER DE PAU - COM CABO DE NO MINIMO 30 CM	UND	200,000	5,3900	1.078,00
320	COLHER ARROZ INOX -MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND	200,000	11,2000	2.240,00
321	COLHER DE SOPA - JOGO COM 12 UNIDADES - EM AÇO INOXIDAVEL,	JG	150,000		0,00
322	CONCHA DE ALUMINIO- N 10 DIAMETRO 10CM, CABO DE POLIPROPIL	UND	200,000	9,9000	1.980,00
323	DESCASCADOR DE LEGUMES - MANUAL, CABO DE POLIPROPILENO.	UND	200,000	5,5900	1.118,00
324	ESCORREDOR DE PRATOS - EM INOX, COM CAPACIDADE DE 16 PRATOS.	UND	200,000	49,9000	9.980,00
325	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, N 7 CABO DE POLIPROPILENO	UND	150,000	8,5000	1.275,00
326	ESPREDADOR DE ALHO - COM CORPO DE ALUMINIO.	UND	150,000	3,9000	585,00
327	ESPREDADOR DE BATATA - COM CORPO DE ALUMINIO.	UND	150,000	14,9000	2.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

328	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL, INTEIRIÇA	UND	200,000		0,00
329	FACA DE SERRA - EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	JG	100,000		0,00
330	FOSFORO - PALITO EM MADEIRA - TAMANHO: GRANDE - 240 UNIDADES	CX	600,000	3,5000	2.100,00
331	FOSFORO EM MADEIRA - CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	PCT	600,000	2,6500	1.590,00
332	GARFO- EM AÇO COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, JOGO	JG	100,000	43,5000	4.350,00
333	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, INOX,COM CAPACIDADE MINIMA 1,8 L	UND	35,000	94,9000	3.321,50
334	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM, EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	2.500,000	0,9900	2.475,00
335	MASCARA HIGIENICA BASICA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHA	PCT	100,000	59,0000	5.900,00
336	ISQUEIRO ACENDEDOR DE FOGÃO -ACENDEDOR RECARREGAVEL A GÁS	UND	50,000	13,5000	675,00
337	ISQUEIRO EM PLASTICO 7,5 CM COM GÁS EMBUTIDO -DESCARTAVEL	UND	300,000	3,8300	1.149,00
338	JARRA DE PLASTICO - 1 LITRO - COM TAMPAS, COM APROXIMADAMENTE	UND	200,000	4,9900	998,00
339	JARRA DE PLASTICO - 4 LITROS -COM TAMPAS	UND	200,000	13,4900	2.698,00
340	PANO DE PRATO FELPUDO COM ALTA ABSORÇÃO - 100% ALGODÃO	UND	1.200,000	5,2900	6.348,00
341	PACOTE PARA PIPOCA - EM PAPEL - 100 UNIDADES	PCT	500,000	13,5000	6.750,00
342	PALITO DE CHURRASQUINHO EM MADEIRA, 50 UNIDADES	PCT	500,000	2,9500	1.475,00
343	PALITO DENTAL - EM MADEIRA - ROLICO E PONTIAGUDO - 200 UNID	CX	500,000	1,0000	500,00
344	PALITO DE SORVETE - EM MADEIRA COM 50 UNIDADES.	PCT	600,000	3,2500	1.950,00
345	PRATO EM PAPELÃO Nº6 - 100 UNIDADES	PCT	500,000		0,00
346	PRATO EM PLASTICO - TIPO CUMBUCA, DESCARTAVEL, POLIESTIRENO	PCT	700,000	1,3500	945,00
347	PILHA AA 1,5V - R6 - ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADE	PCT	1.300,000	11,0000	14.300,00
348	PILHA PALITO AAA 1,5V - UM-4SH - ALCALINA	PCT	3.000,000	14,0000	42.000,00
349	PILHA C 1,5V - R14UPT - EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES	PCT	1.200,000	5,5000	6.600,00
350	PILHA DE LITIO 3V - CR2025, BATERIA LITIO 3V	UND	1.000,000	11,2500	11.250,00
351	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM PLASTICA BRANCA	PCT	500,000	3,9900	1.995,00
352	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ -Nº 103, COR MARROM.	UND	300,000	8,2500	2.475,00
353	TABUA DE VIDRO - RETANGULAR, VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE	UND	150,000		0,00
354	TOALHA DE MESA - CORES VARIADAS, MINIMO 60% EM ALGODÃO	UND	300,000	39,9000	11.970,00
355	TOUCA DESCARTAVEL - TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, COR BRANCA	PCT	500,000	24,9000	12.450,00
356	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE MINIMA 34 LITROS - COM TAMPAS	UND	500,000	44,5000	22.250,00
357	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS - COM TAMPAS	UND	500,000	36,9000	18.450,00
358	VASILHA DE PLASTICO CAPACIDADE MINIMA 8 LITROS- COM TAMPAS	UND	800,000	29,9000	23.920,00
359	XICARA DE CAFÉ - XICARA DE CAFÉ, VIDRO TRANSPARENTE	UND	500,000	5,7900	2.895,00
360	XICARA DE VIDRO - XICARA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UND	700,000	5,9900	4.193,00
361	ABSORVENTE FEMININO - COM 8 UNIDADES, TAMANHO MEDIO	PCT	500,000	3,4000	1.700,00
362	ALGODÃO HIDROFILICO - CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO	PCT	1.000,000		0,00
363	ALGODÃO EM ROLETES- PESO MINIMO 50 G	PCT	500,000	4,8500	2.425,00
364	BARBEADOR DESCARTAVEL - PLASTICO RESISTENTE, 2 LAMINAS	UND	500,000	2,3000	1.150,00
365	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO PURO	CX	150,000	3,6300	544,50
366	CONDICIONADOR INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS	UND	500,000	8,9900	4.495,00
367	CONDICIONADOR - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO	UND	400,000		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

ADULTO,					
368	CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR COM 500 PPM	UND	150,000	5,4900	823,50
369	CREME DENTAL - COM FLUOR, SEM CORANTES	UND	500,000	2,2500	1.125,00
370	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA	UND	300,000	11,9000	3.570,00
371	COLÔNIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL - CONTENDO NO MÍNIMO 120	UND	100,000	10,6900	1.069,00
372	CHUPETA - ORTODONTICO, SILICONE MACIO, ATOXICO, ANTIALERGICO	UND	500,000	2,9900	1.495,00
373	CURATIVO INFANTIL - ANTISÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO,	CX	400,000	7,9900	3.196,00
374	DESODORANTE AEROSOL - TIPO SPRAY AEROSOL, CONTENDO 150ML	UND	500,000	5,9900	2.995,00
375	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA CLÁSSICA	UND	1.000,000	2,9900	2.990,00
376	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - FORMATO ANATOMICO- CERDAS 100%	UND	150,000		0,00
377	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL - MACIA, DURAVEL, NÃO MACHUCA	UND	500,000	2,9500	1.475,00
378	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	100,000	49,4000	4.940,00
379	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	PCT	120,000	49,4000	5.928,00
380	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PCT	125,000	49,4000	6.175,00
381	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	PCT	140,000	49,4000	6.916,00
382	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P - COM BARREIRA	PCT	100,000	13,2000	1.320,00
383	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - COM BARREIRA	PCT	120,000	13,2000	1.584,00
384	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - COM BARREIRA	PCT	125,000	13,4900	1.686,25
385	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG - COM BARREIRA	PCT	140,000	13,2000	1.848,00
386	GEL DENTAL INFANTIL - TUBO COM NO MINIMO 50G	UND	200,000	6,9900	1.398,00
387	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO	CX	600,000	1,8000	1.080,00
388	HIDRATANTE INFANTIL - LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL	UND	500,000	8,6900	4.345,00
389	LÂMINA BARBEAR, NOME LAMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO	UND	100,000	1,5000	150,00
390	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL - NO MINIMO DE 75 FOLHAS	UND	300,000	9,9000	2.970,00
391	MAMADEIRA - COM APROXIMADAMENTE 250ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	300,000	7,4900	2.247,00
392	PENTE PARA CABELO PENTE DE CABO	UND	500,000	3,4900	1.745,00
393	SABONETE EM BARRA - 90G - FRAGANCIA SUAVE, USO ADULTO	UND	2.000,000	1,5000	3.000,00
394	SABONETE INFANTIL, BARRA, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	1.000,000	2,1000	2.100,00
395	SABONETE LIQUIDO - 1 LITRO	FR	500,000	9,9500	4.975,00
396	SABONETE LIQUIDO - 5000ml	GL	800,000	22,5000	18.000,00
397	SHAMPOO - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COM 370ML.	UND	500,000		0,00
398	SHAMPOO PARA USO INFANTIL	FR	500,000	10,4900	5.245,00
399	TALCO - PARA USO INFANTIL - COM FORMULA HIPOALERGICA - 200g	FR	300,000	23,7500	7.125,00
400	TOALHA DE BANHO - COM POSTO DE 100% EM ALGODÃO	UND	300,000	15,9500	4.785,00
401	TOALHA DE ROSTO - COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO	UND	400,000	5,9000	2.360,00
TOTAL DO PROCESSO ----->					2.964.163,75

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço POR ITEM.

4 - AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

O custo unitário estimado foi apurado a partir de pesquisa realizada através da internet, junto ao Pannel de Preços do Governo Federal e Notas Paraná, em conformidade com Portaria Municipal, em Recomendação do Ministério Público e cotação com fornecedores locais, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR acatando a legislação pertinente, e enfocando o fomento citado em Lei.

5 – CRITERIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - Frigoríficos – Deverão ser entregues resfriadas em embalagens transparentes, será pesado no ato da entrega, onde será examinado a cor, cheiro e aspecto. Não estiver em acordo as normas de segurança alimentar, será devolvido ao responsável pela entrega, de imediato;

5.2 - HORTIFRUTI – Conferida a nota, a mercadoria será pesada no ato da entrega, e serão aceitos alimentos íntegros e limpos, sem sujidades e com aspectos arenosos, ou seja, sem desconfiguração do aspecto original e aceitável. Não estando em acordo, será devolvido ao responsável pela entrega, de imediato;

5.3 - ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS – Serão aceitos dentro do prazo de validade, com embalagem integra, limpa, sem nenhuma apresentação de característica estufada ou com aparência duvidosa, nem cheiro anormal.

5.4. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa, ou seja, pelo prazo de 02 (dois) meses.

5.5. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de INAJÁ, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo o objeto ser entregue: para **produtos perecíveis em até 48h** (quarenta e oito horas) e **produtos não perecível até 5 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

5.6.A entrega dos produtos deverá ser realizada: pela manhã das 08h às 11:00 e à tarde das 14:00 às 16:30 horas em local designado pelo Departamento Requisitante, ou qualquer outro horário mediante acordo entre as partes, para oferta a eventos realizados por esta municipalidade.

5.7. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

5.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.9.As notas fiscais deverão ser emitidas em acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Presencial n° 10/2021 do Município de INAJÁ, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los; assinar a Ata de Registro de Preços.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- ◆ **A firma do mandante deve ser reconhecida.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da proponente)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por LOTE cotado:

Lote	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
VALOR LOTE: R\$ _____ (_____)					

2) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de 48h (quarenta e oito) horas, para produtos perecíveis e 05 (cinco) dias para produtos não perecíveis.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo com às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

Em virtude da não cobrança de taxas relativas aos pagamentos oriundos deste processo licitatório, esta administração pede que seja informada conta bancária PREFERENCIALMENTE do BANCO DO BRASIL, visto que se houver cobrança pelo pagamento a outros bancos, esta cobrança será repassada ao credor.

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
e CIENCIA DO EDITAL**

À Prefeitura Municipal de INAJÁ
Referente Pregão Presencial N° 10/2021.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E CIENCIA DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, que a empresa (*identificação*), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao Edital e Anexos do Pregão em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de INAJÁ.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo e CNPJ do declarante

**ESTE ANEXO É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVERÁ SER INSERIDO EM
NENHUM DOS DOIS ENVELOPES.**

ANEXOV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021.

_____, CNPJ n° _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n° 10/2021 do Município de INAJÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n° do R .G. e assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021.

_____, CNPJ n° _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, nº do R .G. e assinatura)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo e assinatura do Responsável Legal pela empresa Licitante

ANEXO VIII - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

INAJÁ, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **DETENTORES DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:

_____, com sede na _____, fone _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**.

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R\$100.000,00

07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 20.000,00

08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 80.000,00

09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 10.000,00

10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R\$ 65.000,00

10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R\$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº -----/202--.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº -----/202--, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor, Prefeito do Município, pelo responsável pelo Departamento solicitante, e pelo Representante Legal da CONTRATADA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal
Órgão Gerenciador

Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

ANEXO X - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na cidade de _____, Estado _____ **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/14.

_____, ____ de _____ de 2021.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Nome: (Representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO
(EXCLUSIVA PARA PESSOA JURÍDICA)
(Fora dos Envelopes)

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		
Nome:		
Função:	Atribuição:	
Data Nasc.:	Estado Civil:	
RG nº:	Emissor:	CPF/MF nº:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone:	Celular:	e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____ / ____, ____ de _____ de 2021.

Nome:
RG/CPF
Cargo: